



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

L E I Nº 779

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$63.530.000 (sessenta e três milhões, quinhentos e / - trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:-

1 3110 01 - Pessoal Civil - Câmara.....	100.000
1 3140 01 - Encargos Diversos - Câmara.....	600.000
2 3111 03 - Pessoal Civil - Executivo.....	1.200.000
2 3140 03 - Encargos Diversos - Executivo.....	200.000
5 3120 03 - Material de Consumo - Lançadoria.....	1.000.000
6 3111 03 - Pessoal Civil - Tesouraria e Expediente.	200.000
8 3280 81 - Encargos Municipais - Contr.Previdência.	5.000.000
9 3111 03 - Pessoal Civil - Departamento Jurídico...	200.000
11 3120 61 - Material de Consumo - Escolas Municipais	5.000.000
14 3120 72 - Material de Consumo.- Ambulância.....	200.000
17 3111 95 - Pessoal Civil - Vias Públicas.....	12.000.000
17 3120 95 - Material de Consumo - Vias Públicas.....	1.000.000
17 3111 96 - Pessoal Civil -Lougradouros Públicos....	1.830.000
17 3111 99 - Pessoal Civil - Proprios Municipais.....	2.000.000
17 3120 99 - Material de Consumo - Propr.Municipais..	3.000.000
17 3111 49 - Pessoal Civil - Estradas.....	6.000.000
17 3120 49 - Material de Consumo - Estradas.....	1.500.000
18 3111 90 - Pessoal Civil-Oficina e Almoxarifado....	100.000
18 3120 90 - Material de Consumo (cosêrtos veículos,- oficinas etc.....	2.000.000
18 3111 92 - Pessoal Civil - Agua.....	5.000.000
18 3120 92 - Material de Consumo - Agua.....	5.000.000
18 3130 92 - Serviços de Terceiros (força etc. agua).	6.000.000
20 3130 94 - Serviços de Terceiros (iluminação).....	2.000.000
21 3111 97 - Pessoal Civil - Matadouro.....	400.000
21 3120 97 - Material de Consumo - Matadouro.....	200.000
22 3111 97 - Pessoal Civil - Mercado.....	1.000.000
23 3111 98 - Pessoal Civil - Cemitério.....	800.000
T O T A L.....	<u>63.530.000</u>

s e g u e ...

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

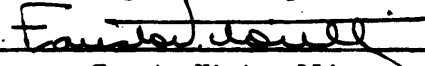
Of. N.º Fls.II

Artigo 2º) - Para cobertura da suplementação contida no artigo 1º, recorre-se ao seguinte:-


Anulação da Verba Parcial 11 3111 61.....	7.000.000
Saldo disponível do exercício anterior.....	14.700.000
Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício.....	<u>41.830.000</u>
T O T A L.....	<u><u>63.530.000</u></u>

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Agosto de 1.965.-


Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.


Felipe Malaman
Secret. Subst.da P.M.